



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 638 | Terça-feira, 06 de Junho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Helio Santos Souza
Controlador Geral do Município - Interino

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Apoio Legislativo	01
Decretos Legislativos	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	02
Atos	02
Portarias	02
Secretarias	03
Secretaria Municipal de Gestão	03
Gabinete	03
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Secretaria Municipal de Educação	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Saúde	06
Portaria	06
Atos do Prefeito	07
Ato	07
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações	07
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	07
Procedimento Administrativo	07

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº122, DE 30 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR LUIS GUSTAVO CABRERA MACHADO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor LUIS GUSTAVO CABRERA MACHADO DE FREITAS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 30 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº121, DE 30 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR IVAN CARLOS COSTA

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor IVAN CARLOS COSTA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 30 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 30 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE A COMENDA DA ORDEM DO MÉRITO VOLUNTARIADO À SENHORA ANA MARIA SOARES ADDOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Voluntariado à senhora ANA MARIA SOARES ADDOR, pelos relevantes serviços prestados de forma voluntária, não remunerada e com relevante interesse público ao município de Cuiabá/MT.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 30 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 25 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO AO SENHOR ADMILSON ANTONIO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Ordem do Mérito Legislativo ao senhor ADMILSON ANTONIO DE ASSIS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 25 de maio de 2023.

VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 439/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Sheila Patricia Vendramini no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII – CTAP – CM 09, a partir de 02/06/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 438/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Atilo Roberto Silva Lemes no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII – CTAP – CM 08, a partir de 02/06/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 437/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Neilton da Silva Barros no cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais I – CNE – AI - 04, a partir de 02/06/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

ATO Nº. 436/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar, Juliana Grou Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II – CTAP – CM 03, a partir de 01/06/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 176/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 162/2023 de 18.05.2023,

R E S O L V E:

Art.1º Interromper as férias da servidora Flávia Fátima Battistetti Baldo, Procurador Legislativo, a partir de 05/06/2023, restando 05 (cinco) dias de saldo a gozar.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 175/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Hemanoele Beatriz Scarpin, Assessor Parlamentar III CTAP-CM 04, matrícula 8030, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete Parlamentar durante as férias da Chefe de Gabinete Parlamentar Luciana Colnago Gamballi, de 05.06.2023 a 04.07.2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 174/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora Cristiane Auxiliadora Souza da Silva, Coordenadora de Núcleo de Pessoal, matrícula 789, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01/06/2023 a 15/06/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 02 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 173/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a necessidade da criação de um Memorial na Câmara Municipal aberto a visitação pública a ser edificado na parte externa do Prédio;

Considerando a necessidade de estudos prévios e técnicos para a elaboração do projeto e sua validação técnica quanto à edificação e ao conteúdo do que será objeto de exposição,

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma Comissão de Acompanhamento para elaboração e apresentação dos estudos de implantação do Projeto Arquitetônico bem como do conteúdo do Acervo Institucional a ser disponibilizado no Memorial da Câmara Municipal de Cuiabá, para a qual ficam designados os seguintes servidores:

Mateus Cássio Lopes Lima – Secretário de Patrimônio e Manutenção - Presidente;

Northon Vinicius Queiroz – Coordenador de Patrimônio - Membro

Kamylla Dayenne Menezes Andrade – Chefe de Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais - Membro;

Amanda de Freitas Batista Fares – Chefe de Núcleo da Escola do Legislativo- Membro;

Veraciney da Silva Leite Zago – Auxiliar Legislativo - Membro;

José Carlos de Oliveira Soares – Auxiliar Legislativo de Serviços Diversos- Membro;

Art.2º O Memorial da Câmara Municipal será aberto à visitação pública e será integrado ao roteiro turístico da cidade de Cuiabá que já conta com o marco do Centro Geodésico da América do Sul na parte externa do Prédio do Poder Legislativo na Praça Moreira Cabral.

§ 1º A Comissão terá como tarefa preliminar colher informações sobre o tombamento do prédio junto ao órgão responsável da Prefeitura para posterior definição da localização desse Memorial.

§2º A Comissão apresentará soluções e projetos da melhor localização e tamanho baseado nas possibilidades legais e no tipo de acervo para exposição, para definição da gestão quanto a autorização para os encaminhamentos devidos.

§3º A Comissão deverá avaliar o tipo de material do acervo histórico que será disponibilizado para exposição, dentre quadros, fotos e arquivos históricos e relevantes do Poder Legislativo desde a sua criação.

§4º A Comissão poderá avaliar a possibilidade de parcerias com outros órgãos públicos para exposição de materiais históricos sob a guarda deles que tenham relação com a cultura, a arte e demais itens que tenham relação com a história política da cidade de Cuiabá.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis se necessário, para finalizar os trabalhos até a conclusão definitiva das atividades descritas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 31 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE

Secretarias
Secretaria Municipal de Gestão
Gabinete
Portaria

PORTARIA SMGE Nº 694/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 63627/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, ao(a) servidor(a) CARLOS MOREIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2975599, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quinta-feira, 1 de Junho de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 695/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 65470/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) FATIMA ANDREA ANTUNES BISSOLI, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4849823, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar FATIMA ANDREA ANTUNES BISSOLI SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 697/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 65471/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ELIANA APARECIDA DE DEUS SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4875106, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar ELIANA APARECIDA DE DEUS SILVA CARDOSO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 698/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 65550/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) LAURELIZA SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSORA, Matrícula 4899175, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar LAURELIZA SANTOS SOUZA PAIVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 700/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 65626/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) WANDYMARE NUNES SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4874469, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar WANDYMARE NUNES SOARES DA SILVA ASSIS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 2 de Junho de 2023.

ELLAINÉ CRISINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 658/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Gestão;



RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais do **Contrato Nº 158/2023**, firmado entre a empresa **AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e a Secretaria Municipal de Gestão, originário do pregão presencial/registro de preços nº 11/2022/Prefeitura Municipal de Querência, Ata de Registro de Preço nº 24/2022, Adesão nº 33/2023, cujo objeto contratação de empresa especializada em serviços de cabeamento estruturado de rede lógica (voz/dados) e telefonia com fornecimento de materiais, para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Cuiabá Prev.

Secretaria Municipal de Gestão

Gestor do Contrato: Rodrigo Matos Medeiros – Matrícula:4903304

Fiscal do Contrato: Jaime Arruda Filho – Matrícula: 4049050

Fiscal Suplente: Samuel de Souza Luna – Matrícula: 4049051

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2023.

Palácio Alencastro Cuiabá/MT, 23 de maio de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 699/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 052.075/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Nojo ao servidor ODAILSON ARRUDA DE ALCANTARA, ocupante do cargo Profissional de Nível Médio, matrícula 4899952, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 25/05/2023 a 01/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de junho de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 696/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 049.320/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o servidor CLEYTON SILVA DE ARRUDA, ocupante do cargo Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4909518, que estava lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de junho de 2023.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES

Secretária Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados o **CANCELAMENTO** da licitação nº 100.960/2021, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO BAIRRO JARDIM PAULICÉIA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CONTRATO DE REPASSE Nº890433/2019/MCIDADANIA/CAIXA”, conforme motivos constantes no OF. GAB. Nº 397/2023/SMOP, que segue acostado aos autos para conhecimento.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA**CONVITE Nº 017/2022/PMC**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 360/2023, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, no dia 07 de março de 2023, torna público para conhecimento de todos os interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade **CONVITE Nº 017/2022/PMC**, do processo administrativo nº 085.135/2022, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA SUBTERRÂNEA – TUNNEL LINER, NA AVENIDA BEIRA RIO, BAIRRO SÃO MATEUS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ”, conforme motivos constantes no Of. GS. Nº 361/2023/SMOP, que segue acostado aos autos para conhecimento.

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2023.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 018/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB neste ato representada pela Pregoeira designada através da Portaria SMGE nº 361/2023 torna público, para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 018/2023/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 008.242/2022, que tem por objeto “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE CUIABÁ – SEMOB, CONFORME AS PREVISÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**” para responder os QUESTIONAMENTOS.

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 05 de junho de 2023.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2023/PMC**

Originário do Pregão Presencial/Registro De Preços Nº 11/2022/Prefeitura Municipal de Querência Processo Administrativo Nº 024.639/2023 **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, através da Secretaria Municipal de Gestão - SMGE, neste ato representado neste ato representada pela Secretária, a Senhora Ellaine Cristina Ferreira Mendes. **CONTRATADA:** A Empresa AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.121.777/0001-07, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor. JAIRO ANTONIO FERRI CANDEA. **OBJETO:** 1.1. Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Cabeamento Estruturado de Rede Lógica (Voz/Dados) e Telefonia com Fornecimento de Materiais, para Atender a Secretaria Municipal de Gestão e Cuiabá Prev. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 97101- Recursos Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Gestão Projeto/Atividade: 2065 Executar as ações de Gestão e Desenvolvimento da Tecnologia da Informação e Comunicação Elemento de Despesa: 449052 – Material Permanente Elemento de Despesa: 339030 – Material Consumo Elemento de Despesa: 339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal. **VIGÊNCIA:** 2.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/1993. **VALOR DO CONTRATO R\$ 3.459.615,00** (Três milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais). **AMPARO LEGAL:** 2.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA** realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022/FUNED/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal da Mulher, neste ato representado pela sua Secretária, Senhora Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida e, de outro lado, a empresa GENERAL SMART SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.767.961/0001-42 representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **07 de março de 2023 a 07 de março de 2024**.

Consiste na repactuação em razão em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, a partir de 01 de janeiro de 2023 de aproximadamente de **12,3164%** sobre do valor do contrato que corresponde a quantia de **R\$ 77.264,10** (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) conforme planilha:

SEQ	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VRL. UNIT.	VRL. TOTAL
06	POSTO DE VIGILÂNCIA 24(VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS ININTERRUPTAS.	UN	03	R\$ 234.863,76	R\$ 704.591,10

Com a repactuação o valor do contrato passará de **R\$ 627.327,00** (seiscentos e vinte sete mil, trezentos e vinte sete reais) para **R\$ 704.591,10** (setecentos e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais, dez centavos) **1.4.** Alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária **ONDE SE LÊ:** Unidade Orçamentária: Órgão: 34101 – Secretaria Municipal da Mulher Programa/Ação: 2003 – Manutenção de serviços administrativos gerais Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte: 500 **LEIA-SE** Unidade Orçamentária: Órgão: 34101 – Secretaria Municipal da Mulher Programa/Ação: **2001** – Manutenção de serviços administrativos gerais Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte: 0150-Recursos do Tesouro Municipal .Alteração da Cláusula Décima Sexta – Do Acompanhamento e da Fiscalização.

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Sra. Elisandra Cunha, CPF: 667.568.471-04 RG: 49034427, Matrícula: 4903427, E-mail: Elisandra.cunha@cuiaba.mt.gov.br Cargo: Assessora Técnica, Lotação: Secretaria Municipal da Mulher
FISCAL DO CONTRATO	Sra. Daianne Amorim da Silva, CPF: 024.802.411-65 RG: 19282567, Matrícula: 4905396, E-mail: daianne.silva@cuiaba.mt.gov.br Cargo: Gerência de Convênios e Projetos, Lotação: Secretaria Municipal da Mulher
SUPLENTE DO FISCAL	Sra. Fabiana Lima Souza, CPF: 062.841.901-58, Matrícula: 4905004 E-mail: Fabiana.souza@cuiaba.mt.gov.br, Lotação: Secretaria Municipal da Mulher

LEIA-SE :

GESTOR DO CONTRATO	Elisandra Cunha , CPF: 667.568.471-04, RG:49034427, Matrícula:4903427, E-mail: elisandra.cunha@cuiaba.mt.gov.br, Cargo: Assessora Técnica Lotação: Secretaria Municipal da Mulher
FISCAL DO CONTRATO	Fabiana Lima Souza , CPF: 062.841.901-58, Matrícula: 4905004 E-mail: Fabiana.souza@cuiaba.mt.gov.br, Lotação: Secretaria Municipal da Mulher
SUPLENTE DO FISCAL	Emanuelle Maria Menezes de Souza , Matrícula: 4906755, CPF 031.864.941-17, RG 19686692, Cargo: Técnica em Desenvolvimento Social e-mail: Emanuelle.menezes@cuiaba.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 019.264/2023**, vinculado ao **Contrato nº 084/2022**, oriundo do **Adesão: Nº 04/2022 Ata de Registro de Preços Nº 77/2021/ Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 31/2021/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso** que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços especializados em vigilância patrimonial armada para atender as instalações da Secretaria Municipal da Mulher com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos**, amparado legalmente no artigo 57, II e 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022/FUNED- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa JVM COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.435.890/0001-01, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor JÚLIO VICTOR UEMURA MEIRA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 3º Termo Aditivo consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro, passando o valor unitário do Item 4 –Arroz Branco subgrupo Polido, de R\$ 18,32 para R\$ 18,44 e Item 17 - Óleo de Soja Refinado de R\$

9,83 para R\$ 7,41, perfazendo a diferença entre o preço anterior e o preço reequilibrado de R\$ 73.118,34 (setenta e três mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos), com os efeitos financeiros a partir de 07/02/2023, **1.2.** Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o saldo e atual do contrato passará de R\$ 1.680.179,71 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, cento e setenta e nove reais e setenta e centavos) para R\$ 1.607.061,37 (um milhão, seiscentos e sete mil, sessenta e um reais e trinta e sete centavos). **1.3.** Alteração da Cláusula Décima – Da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Sr. Odovaldo Forte Daltro , Cargo: Coordenador de Nutrição/SME (Ato GP 1080/2019) Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME, Matrícula: 4898411, CPF: 107.083.191-49; RG: 115804, SSP/MT E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Sr. Luis Felipe Seba Silva , Cargo: Técnico de Nutrição Escolar/ Administrativo/CNE/SME Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME, CPF: 029.000.851-44, RG 19029047 SSP/MT E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	Sr. Alex da Cruz Leite , Cargo: Técnico Manutenção Infraestrutura/ Administrativo, Lotação Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME Matrícula: 48752220, CPF: 830.803.331-87, RG 1021669-3 SSP/MT E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

LEIA-SE:

GESTOR DO CONTRATO	Sra. Daniele Laura Moraes Camargo ; Cargo: Coordenadora de Nutrição Escolar/SME (Ato GP 197/2023) Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME, Matrícula: 2976098, CPF: 926.495.131-87; RG: 1352239-6 E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	Sr. Luis Felipe Seba Silva , Cargo: Técnico de Nutrição Escolar/ Administrativo/CNE/SME Lotação: Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME, CPF: 029.000.851-44, RG 19029047 SSP/MT E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO	Sr. Alex da Cruz Leite , Cargo: Técnico Manutenção Infraestrutura/ Administrativo, Lotação Coordenadoria de Nutrição Escolar/CNE/SME Matrícula: 48752220, CPF: 830.803.331-87, RG 1021669-3 SSP/MT E-mail: cne.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL 2.1. O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 022.002/2023**, ao **Contrato nº 095/2022/FUNED**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2021/PMC**, que tem por objeto a “aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atender aos escolares, em atenção ao programa de alimentação escolar (PAE) do município de Cuiabá/MT, conforme cardápio definido pela equipe técnica da coordenadoria de nutrição escolar (CNE/SME),” com respaldo no **Parecer Jurídico Nº 163-A/GAB/PGM/2023** e amparado legalmente no artigo 65, II, “d”, §8º ambos da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa S.J.G. PAGANINI COMERCIO -ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.193.497/0001-62, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora: SILVIA JULIANE GUILHERME PAGANINI, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 20 – Ovo de Galinha de R\$ 13,65 para R\$ 17,78 e que corresponde a quantia total de R\$ 227.418,45 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) **1.2.** Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato **passará** de R\$ 751.637,25 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) **para** R\$ 979.055,70 (novecentos e setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos). **AMPARO LEGAL: 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 135.219/2022**, vinculado ao **Contrato nº 505/2022** oriundos do **Pregão Eletrônico/ Registro De Preços Nº 026/2022/Funed**, que tem por objeto “Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros, Estocáveis e Carnes Congelados) abaixo relacionados para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para os anos letivos de 2022 e 2023, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME), no Apêndice II”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 791/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 65, I, “d”, §8º da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2018 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LOCATARIO:** SARAH PINHEIRO ANDRADE neste ato representada por sua Representante Legal, a Senhora SARAH PINHEIRO ANDRADE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **5º Termo Aditivo. OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 5º Termo Aditivo consiste na Prorrogação de prazo



do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **19 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024**. **AMPARO LEGAL: 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 047.619/2023**, vinculado ao **Contrato nº. 178/2018** e à Dispensa de Licitação nº 13/2018, que tem como objeto a "Locação de um imóvel urbano situado à Rua Baltazar Navarros, nº 251, Bairro Bandeirantes, nesta capital/MT, para fins de depósito, almoxarifado, recebimento de materiais e estacionamento de veículos da Secretaria Municipal de Educação", com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 285/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente na Cláusula Quinta – Da Vigência e Execução do Contrato.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA SME Nº 326/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 359, de 05/12/2014;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Salário Família, a partir de 30/05/2023 ao servidor (a) LETICIA ORMOND DA SILVA, matrícula 4916612, cargo TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação tendo como dependentes BRIAN ORMOND SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, Segunda-feira, 05 de Junho de 2023.

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
ATO GP Nº 005/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GISC Nº 147/DGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual nº 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo MVP Nº 00.045.459/2023-1;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a **PORTARIA SMS Nº 164/CTGP/2023**, que trata do pedido de **Licença por motivo de afastamento do cônjuge**, do Servidor CELSO TAQUES SALDANHA, Matrícula: 1583568, MÉDICO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 31 de maio de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

PORTARIA GISC Nº 148/DGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual nº 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, aos servidores relacionados abaixo:

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR DA DATA DE	PROCESSO MVP Nº
1	4874180	FERNANDA CULTURATO FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	02/05/2023	00.039.046/2023-1
2	4866623	MARIA FATIMA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2023	00.045.530/2023-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 31 de maio de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

PORTARIA GISMC Nº 145/CTGP/2023

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea "c", da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual nº 1.591, de 29 de Dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá;

CONSIDERANDO as solicitações formuladas nos autos do Processo MVP 052.026/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de **MAIO/2023** e de períodos anteriores remanescentes dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

ITEM	MATRICULA	NOME	PADRÃO	A PARTIR DE:	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
1	4883304	ANA CAROLINA PEREIRA BELEZI	3	29/05/2023	8.943/2022
2	1968493	ANDRE DESTEFANI MONTEIRO	6	13/05/2023	4.766/2009
3	4866304	ANDRESSA GABRIELLE DA SILVA	3	20/05/2023	7.184/2019
4	1965824	ARAY CARLOS DA FONSECA FILHO	7	07/01/2023	7.774/2020



5	1964931	DANIELY BEATRICE RIBEIRO DO LAGO	7	12/05/2023	6.415/2011
6	1000836	ELIANA MARIA SIQUEIRA CARVALHO	9	20/05/2023	Lei 1.259-A/1972
7	4041863	ELICELIA CRISTIANA DE SOUZA OLIVEIRA	4	15/05/2023	7.158/2019
8	1965915	ESTELAMARIS DE ARRUDA REGIS NIGRO	7	03/05/2023	4.766/2009
9	4025592	FERNANDO ANTONIO FERREIRA BAIA	5	18/05/2023	7.184/2019
10	4017696	GREICY RAQUEL DA COSTA SANTOS	5	03/05/2023	6.265/2017
11	4017696	GREICY RAQUEL DA COSTA SANTOS	5	03/05/2023	6.265/2017
12	1964951	HERLANDRESON GOMES GONCALVES	7	02/05/2023	4.610/2007
13	4863981	LUIZA PAULA RAMOS CARNEIRO	3	20/05/2023	9.454/2022
14	1965819	MARCIA DE CAMPOS	7	30/01/2023	4.766/2009
15	4006661	RAFAEL CUBEL ZURIAGA JUNIOR	5	24/05/2023	5.074/2011
16	4010988	ROSANA ALICE BARROS SILVA MUNIZ	5	20/05/2023	5.216/2012
17	4010988	ROSANA ALICE BARROS SILVA MUNIZ	5	20/05/2023	5.516/2012
18	4013678	TATIANE CRISTINA CINTRA LANES	5	16/05/2023	5.249/2012
19	1964942	VALERIA CRISTINA MATTOSO FORTUNATO	7	05/05/2023	4.610/2007

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 26 de maio de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá

Decreto nº 164/2023

Atos do Prefeito

Ato

ATO GP Nº 765/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP 50.161/2023;

RESOLVE:

Fazer retornar, a partir de 25/05/2023, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a servidora CAROLINE MARIA DE LIMA, ocupante do cargo de professora, matrícula 4908191 que estava cedida pelo período de 28/09/2022 a 27/09/2023 para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de junho de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 767/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP 051.144/2023;

RESOLVE:

Fazer retornar, a partir de 14/05/2023, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a servidora TAIS AUGUSTA DE PAULA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 2964787, que estava cedida pelo período de 19/12/2022 a 18/12/2023 para a CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de junho de 2023.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Autorquias / Empresas Públicas / Fundações

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 014/2020/ECSP

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO N.

001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.020.798/2022-1

CONTRATANTE: **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: **MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**

CNPJ/MF nº 04.876.443/0001-00

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 014/2020 ECSP, com origem na "Convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses, e Materiais especiais, relacionados aos atos cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao sistema Único de Saúde-SUS, em todas as especialidades de OPMÉS, a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares atinentes ao Hospital Municipal de Cuiabá e Hospital Municipal São Benedito.

Valor Global: Sob demanda

Prazo de Vigência: Fica prorrogada por até 12 (doze) meses, com início em: 05/05/2023 e seu término previsto em: 05/05/2024.

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei n. 8.078/1990 e Lei 8.666/1993.

Cuiabá – MT, 05 de maio de 2023.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGIO

DIRETOR GERAL CO-INTERVENTOR - ECSP

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 015/2020/ECSP

ORIGEM: CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.020.798/2022-1

CONTRATANTE: **EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA**

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI** CNPJ/MF nº 24.801.201/0001-56

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º 15/2020/ECSP, com origem na Convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses, e Materiais especiais, relacionadas aos atos cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde- SUS, em todas as especialidades de OPME'S a fim de atender as demandas das Unidades Hospitalares atinentes ao Hospital Municipal de Cuiabá e Hospital Municipal São Benedito.

Valor Global: Sob demanda

Prazo de Vigência: Fica prorrogada por até 12 (doze) meses, com início em: 05/05/2023 e seu término previsto em: 05/05/2024.

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei n. 8.078/1990 e Lei 8.666/1993.

Cuiabá – MT, 05 de maio de 2023.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGIO

DIRETOR GERAL CO-INTERVENTOR - ECSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.